



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 18 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 1018

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKM2M0ZBQ0YZNKRGMJEYNK

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de 2023, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as deliberações colegiadas da reunião Extraordinária ocorrida em 10 de maio de 2023.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando, o que estabelece o §3 do artigo 4o e artigo 29 da Portaria SJDHDS no 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

Considerando, a Portaria N.º 072 de 22 de março de 2023 que, “estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2023, e o prazo de preenchimento pelos Gestores e conselheiros de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2023, instrumento eletrônico de planejamento das ações, referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária.

Baixa Grande- Bahia, 10 de maio de 2023.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2022, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Baixa Grande, BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião Extraordinária realizada em 10 de maio de 2023.

Considerando, que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Ba através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências, apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício financeiro 2022 e que os serviços e programas foram executados de acordo com as normas reguladoras do Piso de Proteção específico de forma contínua e regular;

Considerando, a Portaria nº 071 de 22 de março de 2023, que “estabelece abertura de prazo para o Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2022, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.

Considerando, que este Conselho analisou os processos de pagamento, relações de pagamentos, extratos bancários e toda documentação pertinente a referia prestação de contas.

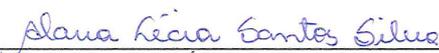
RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR** a prestação de contas dos recursos Cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Baixa Grande, Ba exercício 2022, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeiro dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado da Bahia.

Parágrafo único: Os saldos remanescentes nas contas: 17.701-6, 17.702-4, 17700-8 em 31 de dezembro de 2022, após deduzidos os restos a pagar, foram devidamente reprogramados, conforme Resolução CMAS Nº 03 de 15 de fevereiro de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, BA, 10 de maio de 2023


ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 10 MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Prestação de contas da ABAI no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) e parecer favorável ao repasse da parcela de janeiro a maio 2023 , para a Associação Baixagrandense de Assistência Social -ABAI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2021, que entre si celebram a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso e o município de Baixa Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso-ABAI no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), correspondente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2021, que entre si celebram a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso e o município de Baixa Grande.

Art. 2º - Emitir parecer favorável ao repasse da parcela de janeiro a maio de 2023 para Associação Baixagrandense de Assistência Social -ABAI, no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, BA, 10 de maio de 2023

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com